



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 106/2016 de 08 de JUNHO DE 2016.

*Cria o Comitê Interinstitucional de  
Elaboração, Implementação e  
Acompanhamento do Plano Decenal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente do  
Município de Saudade do Iguaçu-PR.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um Planejamento intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica criado o Comitê Intersetorial/Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos secretários dos seguintes órgãos/instituições:

#### **I - Secretaria Municipal de Ação Social:**

Claudia Back -Titular

Marcia Furtado Pires - suplente

#### **II - Secretaria Municipal de Saúde**

Udenir Aira Gabiatti – titular

Flavio Roberto Janeczko - suplente

#### **III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Josiane Corbari – Titular

Cristina Izabel Rapachi – suplente

## **IV – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Tiago de Souza - titular

Carlos Nei Nichelle – suplente

## **V – Departamento de Esportes**

José Deni Silvestre – titular

Gilberto Morando – suplente

## **VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:**

Maria de Lurdes Campos – titular

Clovis Luiz Zanella - suplente

## **VII – Associação de Pais e Mestres- APMF Escola Duque de Caxias**

José Francisco Burey – titular

Gilmar Bertoldi - suplente

## **VIII - Associação de Pais e Mestres - APMF Escola Municipal Pe. Felipe**

Eliete Gonçalves Prates Piontkoski – titular

Mara Edineia Floriano - suplente

## **IX – Grêmios Estudantis(adolescente)**



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Cristofer Vinicius Muniz Farias – titular

Pedro Henrique Bertoldi – suplente

## **X – Conselho Tutelar**

Maria de Fátima Silvestre – titular

Erlaine Biondo - Suplente

**Art. 2º.** Será convidado a compor este Comitê um Adolescente indicado pelo CMDCA, com 01(um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

**Art. 3º.** O Comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 4º.** O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:

**I** - elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e

**II** - acompanhar a implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º.** Todas as secretarias e instituições, responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais, que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente, participantes deste Comitê, deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e adolescentes do município, dentro de suas atribuições.

**Art. 6º.** O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a partir da publicação deste Decreto, 180 dias para elaborar o Plano com todos os componentes recomendados, incluindo o plano de ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvidos e submetê-lo a aprovação do CMDCA.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Saudade do Iguaçu, 08 de junho de 2016.

*Prefeitura Municipal*  
**Mauro Cesar Cenci**  
**Prefeito Municipal**

*SAUDADE DO IGUAÇU*

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº. 6653 DE 11-12/06/2016, PÁG NºB8

Na Integra em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 13/06/2016